

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
OBRAS/REPAROS****DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 296/2020****PROCESSO/ATIVIDADE: 22872/2020** do Bee BPM System.**NOME:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia-IMAS.**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de obras/reparos.

Considerando a manifestação da Advocacia Setorial do IMAS no Parecer BEE CHEADV-IMAS N.º 011/2020 e a justificativa para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de obras/reparos devido a necessidade de manutenção corretiva visando à reparação, adaptação e modernização de instalações, estruturas e ambientes, mantendo-os em permanente condição de atender adequadamente os usuários e servidores, e as demandas institucionais do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia.

Considerando a Proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **REGIS DE OLIVEIRA MELO-ME, CNPJ: 36.136.656/0001-83**, para prestação de serviços especializados em obras/reparos para atender as necessidades do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia.

Considerando ser dispensável a licitação para contratação de bens e serviços, conforme previsto no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais, consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação da empresa **REGIS DE OLIVEIRA MELO-ME, CNPJ: 36.136.656/0001-83**, no valor estimado de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

**PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

José Alcício de Mesquita
Presidente - IMAS
Decreto nº 1904/2019